

EMISSAO DA REQUISICAO

RIMS : 03652/20 BLOCO: DATA DA REQUISICAO: 10/08/2020  
ALMOXARIFADO : ALM.C - ALMOXARIFADO CENTRAL  
DESTINO/APLICACAO: DACAS - DEPARTAMENTO DE ACAO COMUNITARIA (ASSIST.SOCIAL)  
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - 020203

DESCRICAO SUMARIA: AQUISICAO DE PROTETOR DE MESA PARAOS ERVIDORES D  
O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME DE  
SCRITO NA REQUISICAO DE COMPRAS 242/2020 EM ANEXO.

*PRC-452/2020*

ITEM	DESCRICAO	P R O D U T O	CODIGO	UN	FICHA ORCTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	PROTETOR DE MESA . PROTETOR DE MESA SENDO: MATERIAL PS CRISTAL 4mm COM BASE EM MDF 15mm COM ENCAIXE PRESO COM DUPLA FACE NA BASE DA MESA . MEDIDAS: 1 ,00M X 0,65M ( LARGURA X ALTURA. COM CANTOS ARREDONDADOS E PASSAGEM PARA ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NA PARTE INFERIOR.		43500	UN	631	9,0000	1,0000	9,00
VALOR TOTAL DA REQUISICAO								9,00

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE ..... ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO ..... DATA DA APROVACAO .....

PREPARADO POR CLAUDILAINE R.REGINATO DESTRO



## REQUISIÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA

**COMPRA DIRETA**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Departamento: Assistência Social

Requisição Nº 242/2020

**A que se destina a aquisição (o que e para onde):** Aquisição de protetor de mesa em cristal para os servidores do Departamento Municipal de Assistência Social.

**Justificativa da aquisição (porque):** Necessidade de aquisição de protetor de mesa individual para os servidores do Departamento Municipal de Assistência Social, onde necessitam de proteção contra a pandemia do COVID-19, devido que, os mesmos estão realizando atendimentos ao público em geral, materiais adquiridos conforme nota técnica 36/2020 de 28 de maio de 2020. Nota técnica anexada nesta requisição.

DESCRIÇÃO DOS ITENS: (Descrição detalhada do item que se pretende adquirir sem direcionamento)	Un.	Qtde	Cód. Prod.	Ficha Orç.
Protetor de mesa covid-19, sendo: material ps cristal 4mm com base de mdf 15mm com encaixe de 4mm preso com dupla face na base da mesa. Medidas: 1,00m x 0,65m (largura x altura), cantos arredondados e passagem para assinaturas de documentos na parte inferior.	Un	09		631 Ser 632

### DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO:

Responsável: José Renan do Prado \_\_\_\_\_

( ) Necessária aquisição ( ) Necessária aquisição parcial ( ) Não há necessidade de aquisição

### CONTABILIDADE – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Recurso a ser utilizado:	Ficha Nº. 631	SALDO ORÇAMENTARIO:
Recursos ordinários	Ficha Nº.	SALDO ORÇAMENTARIO:
Recursos Vinculados	Ficha Nº.	SALDO ORÇAMENTARIO:
Recursos de Convênios	Ficha convênio Nº	SALDO ORÇAMENTARIO:
	Ficha contrapartida Nº	SALDO ORÇAMENTARIO:

Em caso de convênio informar os dados:

Nº de convênio, órgão, ficha de contrapartida

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

**Local de entrega/execução com horário de funcionamento:** Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Vereador Tulio Putini, 114 – das 09:00 as 17:00 e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social na Rua Coronel Ramalho, 171 das 09:00 as 17:00.

**Forma de entrega/execução: (montagem, instalação, descarregamento, etc...):** Entrega e montagem

**Prazo de entrega/execução:**

( x ) 05 dias serviços comuns e materiais de consumo ( ) 20 dias equipamentos permanentes  
( ) 90 dias veículos ( ) materiais e serviços específicos informar o prazo \_\_\_\_\_

**Cronograma físico-financeiro:**

( x ) não ( ) sim (anexar a este documento)

**Documentos de qualificação técnica além dos exigidos no edital:**

( x ) não

( ) sim Quais:

Justificativa da necessidade:



## REQUISIÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA

Amostra:

não

sim (anexar a este documento justificativa da necessidade e formulário que será utilizado na análise das amostras)

Informações adicionais consideradas necessárias para o Departamento:

Gestor do Contrato: Valdirene Matias – Diretora do Departamento de Assistência Social

Fiscal do Contrato: Natan de Souza Bueno - Chefe do Departamento de Assistência Social

Data:  
17/07/2020

APROVO:

  
-----  
Diretora do Departamento

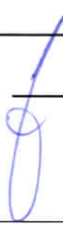
DESPACHO DO GABINETE:

Autorizo a compra à Divisão de Licitação/Compras

Não autorizo

Observações: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Responsável

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

NOTA TÉCNICA 36/2020

Brasília, 28 de maio de 2020.

---

**ÁREA:** Assistência Social, Contabilidade, Finanças, Jurídico, Previdência e Saúde

**TÍTULO:** Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

**REFERÊNCIA(S):** Lei Complementar 173, 27 de maio de 2020

Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Medida Provisória 2.185, de 24 de agosto de 2001

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª Edição

Lei 8.443, de 16 de julho de 1992

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Lei 13.485, de 2 de outubro de 2017

---

Considerando a sanção da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições;

Considerando que o texto estabelece, entre outros pontos:

- a entrega de recursos da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de financiar ações de enfrentamento à Covid-19;
- a suspensão dos pagamentos das dívidas previdenciárias com o RGPS e do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas aos respectivos RPPS;
- a extensão do Decreto de Calamidade para Estados e Municípios (a redação aprovada na Câmara não estendia);
- a dispensa dos limites e das condições do Cauc para acesso a transferências voluntárias e Op. de Crédito;
- a suspensão do pagamento de dívidas consolidadas dos Municípios com a União no período entre 1º de março e 31 de dezembro deste ano;
- a suspensão, por meio de aditamento contratual, dos pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito;
- a securitização de contratos de dívidas de Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham sido garantidas pela União;
- a preferência de contratação de produtos e serviços com microempresas e empresas de pequeno porte;

- » Portaria 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- » Nota Técnica CNM 8/2020 – Orientações quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e jurídicos envolvendo as ações de enfrentamento do coronavírus;
- » Nota Técnica CNM 23/2020 – Contabilização de transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à Covid-19;
- » Nota Técnica CNM 24/2020 – Aplicação dos recursos SUS para o enfrentamento da Covid-19 e transposição e transferência de recursos – LC 172/2020.

*Vol*

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Considerando a entrada do recurso de forma livre em conta separada dos atuais Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (Suas), esses recursos poderão ser investidos em serviços, ações, programas e benefícios socioassistenciais que compõem o Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Recomenda-se considerar para fins de organização e execução deste recurso no âmbito da assistência social municipal as seguintes normas:

- » Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- » Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas) 109, de 11 de novembro de 2009;
- » Norma Operacional Básica do Suas (NOB-Suas) – Resolução Cnas 33, de 12 de dezembro de 2012;
- » Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social – Portaria 2.601, de novembro de 2018.

Para fins de exemplificação, pode-se investir a cota-parte definida pelo Ente municipal para área de Assistência Social, em ações como aquisição de cestas básicas para atendimento das demandas por Benefícios Eventuais, além de auxílio natalidade e funeral. Há ainda a possibilidade de arcar com despesas de custeio das ações socioassistenciais, tais como pagamento de pessoal e aquisição de insumos para atendimento à população, como equipamentos de proteção individual (EPI). Além disso, é possível realizar ações de investimento/estruturação da rede socioassistencial, como, por exemplo, adaptação de espaços para atendimento à população, atendendo às normas de segurança em saúde, aquisição de automóveis, computadores e demais mobiliários, por exemplo. Sobre prestação de contas, ainda há bastante carência de informação por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

- Os R\$ 50 bilhões restantes do auxílio, de livre aplicação, serão entregues:
  - R\$ 30 bilhões para Estados e Distrito Federal; e
  - R\$ 20 bilhões para Municípios.

A distribuição do montante para os Estados obedecerá à tabela anexa ao texto aprovado, que segundo a justificativa da redação é função de variáveis como arrecadação do ICMS, população, cota-parte do FPE e valores recebidos a título de contrapartida pelo não recebimento de tributos sobre bens e serviços exportados. Essa junção teve como objetivo atenuar as grandes perdas que os maiores Estados e Municípios tiveram, mas também o de garantir que o recurso chegue até o menor dos Municípios, amenizando o sofrimento de cada brasileira e cada brasileiro deste nosso imenso e desigual país.

A redação do §2º do mesmo artigo estabelece que a suspensão se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais (não entra aqui a contribuição do segurado) devidas aos respectivos Regimes Próprios de Previdência Social, das 10 competências, de 01º de março a 31 de dezembro desse ano. Nesse caso a suspensão da CPP caberia apenas ao regime próprio e não ao regime geral.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

Ressalta-se que a redação só admite a suspensão se autorizada por lei específica.

Para as duas situações de suspensão a Lei prevê que será expedida regulamentação pelo Ministério da Economia.

**NOTA:** A CNM orienta cautela na adesão das suspensões previstas no Art. 9º sendo importante a avaliação de quantos meses precisam ser suspensos e a indicação de que a “sobra” desse recurso deve estar alinhada com os propósitos da Lei Complementar aprovada, ou seja, destinados ao enfrentamento da pandemia. Adicionalmente destacamos a necessidade de manter os aportes financeiros efetuados pelos Municípios para o pagamento dos benefícios em fruição pelo RPPS, de forma a se assegurar o pagamento das folhas de benefícios no período em que vigorar a suspensão das contribuições patronais, bem como dos recursos necessários ao custeio administrativo, de forma a permitir a continuidade dos procedimentos operacionais dos órgãos gestores desses regimes de previdência.



**Atenção:** Recomendamos muita cautela quanto ao uso do recurso. A suspensão estabelecida tem como objetivo recompor os orçamentos municipais e o recurso deve ser aplicado em ações de enfrentamento a pandemia.

### **Veto ao parágrafo 1º do Art. 9º**

O veto foi ao parágrafo que previa o pagamento das parcelas suspensas da dívida Previdenciária no RGPS para o fim do refinanciamento. O novo prazo deverá constar no regulamento.

### **Da suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas com a União**

Os Municípios poderão suspender o pagamento das prestações de dívida junto à União, no período de 1º de março a 31 de dezembro, conforme estabelece a alínea b do inc. I do art. 1 da LC.

Art. 1º.....

.....

I – suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre:

a) .....

b) de um lado, a União e, de outro, os Municípios com base na Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001 e na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017;



agosto de 2001, e o parcelamento dos débitos previdenciários de que trata a Lei 13.485, de 2 de outubro de 2017;

- essa suspensão de pagamentos não poderá provocar inclusão do nome do Município em cadastro de inadimplentes.



**Atenção:** Os valores já pagos durante o período de suspensão serão atualizados e somados aos encargos de adimplência, a fim de abaterem saldo de dívida a partir de janeiro de 2021, quando serão retomados os pagamentos. Os valores não pagos anteriores a março de 2020 em função de decisão judicial em caráter liminar também poderão ser beneficiados pela suspensão de pagamentos prevista aqui, desde que o Ente renuncie ao direito no qual se funda a ação. Nesse caso, os valores não pagos serão atualizados considerando somente os encargos contratuais de adimplência, sem imposição de multas ou outros encargos.

#### Da suspensão dos pagamentos de operações de crédito interno e externo

O art. 4º do projeto aprovado permite que Estados, Distrito Federal e Municípios suspendam todos os pagamentos no exercício financeiro de 2020 de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito. É importante destacar que redação anterior limitava tal suspensão a duas instituições financeiras –Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A redação aprovada se estendeu a todo o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito. As instituições multilaterais de crédito mais conhecidas são o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida).

Ou seja, a suspensão do pagamento das prestações em 2020 é tanto para operações domésticas quanto externas.



**Atenção:** A forma de pagamento das parcelas suspensas deverá ser estabelecida no aditivo.

#### NOTA: Orientações quanto aos aditamentos contratuais:

1. os aditamentos contratuais deverão ser firmados no exercício financeiro de 2020 diretamente junto às instituições financeiras;
2. ficam afastadas algumas exigências previstas na LRF para celebração de contratos de financiamento e de oferecimento de garantias;
3. fica mantida, se já existir, a garantia da União, sem necessidade de alterar os contratos de garantia e contragarantia vigentes;
4. permanecem mantidas as condições financeiras originais do contrato, podendo o prazo final da operação, a critério do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ser ampliado por período não superior ao da suspensão dos pagamentos;
5. ficam a cargo da instituição financeira eventuais verificações de cumprimento de limites e de condições relativas à realização de termos aditivos;

- a operação deve constituir necessariamente troca de dívida, ou seja, não deve afetar o endividamento já constituído;
- a operação deve substituir obrigação mais cara por obrigação a custo e condições mais favoráveis, sem o qual não se poderia valer da exceção quanto aos limites de endividamento. A interpretação, amparada em pronunciamento da PGFN, apoia-se nos princípios gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal e na competência do Senado Federal no que tange à limitação do endividamento público;
- a operação de reestruturação deve indicar claramente que se destina ao pagamento de principal de dívida, sendo vedada a utilização da exceção para o financiamento de fluxo de dívida. Em outros termos, corresponde ao valor integral ou parcial do saldo devedor de principal, no caso de valor parcial do saldo devedor, não pode ser financiado fluxo de pagamento;
- ausência de carência e de esquema de pagamento customizado tem o propósito de melhorar o perfil da dívida. Foi estabelecido de forma a evitar que uma estrutura de pagamento da dívida, mediante a concessão de carência, signifique, indiretamente, a liberação de recursos de forma inconsistente com o propósito da Resolução do Senado Federal, postergando injustificadamente o esforço fiscal do Ente e propiciando desequilíbrio econômico e financeiro. Assim, não seria admitida a carência padrão típica dos contratos de financiamento, admitindo-se tão somente, em caráter extraordinário, a definição de esquema de pagamento customizado (sob medida) na condição de que tenha como propósito efetivo a adequação do perfil da dívida.

Cabe observar que a STN tem os seguintes prazos para análise da documentação relativa aos pleitos de operação de crédito, conforme disposto na Resolução do Senado Federal:

a) para operações externas: 30 (trinta) dias úteis para o encaminhamento ao Senado Federal, contados do recebimento da documentação completa (se solicitada documentação complementar, flui igual prazo a partir do cumprimento das exigências), conforme art. 25 da referida Resolução; Esclarecemos ainda que a concessão da garantia da União – necessária as contratações – rege-se por prazos e regulamentos próprios;

b) para operações internas: os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos da RSF deverão ser autorizados no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme disposto no art. 31 da citada Resolução.

A STN disponibiliza aos tribunais de contas e ao público em geral consulta *on-line* a todos os documentos relacionados às análises de operações de crédito de Entes subnacionais e às de concessão de garantias, seja por meio do sistema Sadipem, seja por meio do sistema SEL.

Esses contratos poderão ser securitizados se atenderem às seguintes condições:

- enquadramento como operação de reestruturação de dívida, conforme legislação vigente e orientações e procedimentos da STN (Veja a observação “Nota: O que é a reestruturação de dívida?”);
- securitização no mercado doméstico de créditos denominados e referenciados em reais;
- a nova dívida deverá obedecer os seguintes requisitos:



II – aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória. (NR)

Não houve mudança expressiva nas alterações do art. 21, uma vez que o texto original da LRF já considerava nulos de pleno direito atos que provoquem aumento de despesa com pessoal e que tenham sido publicados nos últimos 180 dias do mandato do chefe do Poder Executivo (mesmo que sejam referentes a carreiras de outros Poderes ou de órgãos autônomos) ou que prevejam parcelas de reajuste a serem implementadas após o final do mandato do titular do Poder.

Em relação ao art. 65, que dispõe sobre tratamentos especiais em períodos de calamidade pública:

Art. 65. ....  
.....  
§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do território nacional e enquanto perdurar a situação, além do previsto nos incisos I e II do caput:  
I – serão dispensados os limites, condições e demais restrições aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como sua verificação, para:  
a) contratação e aditamento de operações de crédito;  
b) concessão de garantias;  
c) contratação entre entes da Federação; e  
d) recebimento de transferências voluntárias;  
II – serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos arts. 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública;  
III – serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública.  
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, observados os termos estabelecidos no decreto legislativo que reconhecer o estado de calamidade pública:  
I – aplicar-se-á exclusivamente:  
a) às unidades da Federação atingidas e localizadas no território em que for reconhecido o estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional e enquanto perdurar o referido estado de calamidade;  
b) aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo;  
II – não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.  
§ 3º No caso de aditamento de operações de crédito garantidas pela União com amparo no disposto no § 1º deste artigo, a garantia será mantida, não sendo necessária a alteração dos contratos de garantia e de contragarantia vigentes. (NR)

Entendemos que o disposto no § 1º estende a Estados, Distrito Federal e Municípios a aplicabilidade do Decreto 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional, que reconhece o estado de

Público e da Defensoria Pública para o combate à calamidade pública, ou compensado na entrega dos duodécimos do orçamento em curso.

Em situações de aditamento de operações de crédito garantidas pela União, a garantia será mantida, não sendo necessário alterar os contratos de garantia e de contragarantia vigentes.

**NOTA:** A lei prevê dispensa de atendimento a obrigação contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, para conter o déficit público, estabelece vedação ao gestor para contrair obrigação de despesa nos últimos dois quadrimestres do mandato que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que, caso as deixe para outra gestão, haja saldo suficiente em caixa para cobri-lo.

Dessa forma, tendo a calamidade pública reconhecida, são eliminadas as sanções e as vedações impostas somente para as despesas que envolvem o combate à calamidade pública. Alertamos, portanto, para o controle específico das despesas com este fim, de modo a garantir a flexibilização da LRF no que tange à assunção de obrigações nos últimos quadrimestres do mandato eletivo descrito no art. 42.

Ressalta-se que não houve alteração do dispositivo da Lei Eleitoral que estabelece a data-limite para transferências voluntárias no ano da eleição. Trata-se do art. 73, VI, da Lei 9.504/1997, a saber:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública; [...]

Percebe-se que a parte final do dispositivo acima ressalva, expressamente, as situações de emergência e calamidade. Isso deve ser muito bem observado. Aquilo que não se destina a atender às situações de emergência e de calamidade não está excepcionado nem pela flexibilização da LRF nem pela Lei Eleitoral, que como vimos não sofreu alteração.

Deve-se atentar para a permanência de obrigatoriedade da realização de todos os instrumentos de transparência da gestão fiscal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que tocante à realização de audiências públicas – na modalidade eletrônica, em face das orientações de isolamento social em razão da pandemia – nas discussões relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Municipais.

Assim, a sugestão é de que sejam realizadas as audiências públicas – na modalidade eletrônica/virtual – tanto no Poder Executivo, quanto no Poder Legislativo, haja vista se tratar de obrigatoriedade prevista em legislação federal, não relativizada durante a Covid-19, dada a existência de mecanismos que superem os limitadores do isolamento social e a inexistência de

- v. Como não constituem receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais, os valores a serem recebidos a título de auxílio de cooperação federativa para minimizar perdas do FPM também não integram a base de cálculo para fins de aplicação mínima dos 15% com Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS).
- vi. Como os valores a serem recebidos a título de auxílio de cooperação federativa têm como característica a transferência não-ordinária de recursos da União para os Municípios por meio de uma lei específica, não compõem as receitas pré-definidas pelo art. 29A da Constituição para partilha com o Poder Legislativo. Portanto, os valores a serem recebidos a título de auxílio de cooperação federativa também não compõem a base de cálculo para repasse ao legislativo a título de duodécimo.
- vii. Registre-se que os valores a serem recebidos a título de auxílio de cooperação federativa integrarão a base da receita corrente líquida (RCL) para efeito de base na definição dos limites fiscais previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com Despesa de Pessoal, Dívida Consolidada e Operação de Crédito e Garantia.
- viii. Por serem classificados como receita corrente e compõem a base da receita corrente líquida (RCL), os valores a serem recebidos a título de auxílio de cooperação federativa integrarão a base de cálculo da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), devendo ser recolhido o percentual de 1% sobre o total da receita recebida, cuja retenção já foi efetuada na fonte.

*EXEMPLO: considere que no ingresso nos cofres municipais no valor de R\$ 360.000,00 a título auxílio de cooperação federativa, de LIVRE ALOCAÇÃO (como é o caso dos 20 bilhões de reais que serão entregues para os Municípios para livre aplicação), os seguintes lançamentos devem ser efetuados:*

*a) Ingresso de recursos e retenção de pasep*

Título da Conta	Natureza da Informação	Valor
D – Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa	Patrimonial	360.000,00
C – 4.5.2.1.3.xx.xx – VPA Transferências Intergovernamentais – Constitucionais e Legais – Inter OFSS União		360.000,00

Título da Conta	Natureza da Informação	Valor
D – VPD - PASEP	Patrimonial	3.600,00
C – Ativo – Caixa e Equivalentes de Caixa		3.600,00

*b) Realização da receita orçamentária e controle de disponibilidade (pelo valor bruto)*

Título da Conta	Natureza da Informação	Valor
D – DDR Comprometida por Liquidação	Controle	3.600,00
C – DDR Utilizada		3.600,00

- ix. O mesmo tratamento contábil será dado no caso dos 3 bilhões de reais que serão entregues para os Municípios DESTINADOS PARA AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a diferença de que neste caso deverão atender especificamente a essa destinação.
- x. Registre-se que o Tribunal de Contas ao qual o Município encontra-se jurisdicionado deve ser consultado sobre as orientações aqui apresentadas, prevalecendo seu entendimento sobre o tema.

---

Assistência Social/CNM

a.social@cnm.org.br

(61) 2101-6043 | 6075

Contabilidade/CNM

Contabilidade.municipal@cnm.org.br

(61) 2101-6009 | 2101-6021

Finanças/CNM

finanças@cnm.org.br

(61) 2101-6009 | 2101-6021

Jurídico/CNM

juridico@cnm.org.br

(61) 2101-6009 | 2101-6021

Previdência/CNM

previdencia@cnm.org.br

(61) 2101-6009 | 2101-6021

Saúde/CNM

saude@cnm.org.br

(61) 2101-6090

\*Uniao Ltda  
GES0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Pag. 0001  
73 80 27  
10 24 00

LPRDPROC.652-851

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2020

R E Q U I S I C O E S D E U M P R O C E S S O

PROCESSO...: PRC00452/20

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ACAO COMUNITARIA (ASSIST.SOCIAL)

REQUISICAO: 03652/20

DATA DA RIMS: 10/08/2020

Cod: 92

9,0000 UNIDADE

PROTETOR DE MESA .

9,00

Cod: 43500

REF.: AQUISICAO DE PROTETOR DE MESA PARAOS ERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME DE SCRITO NA REQUISICAO DE COMPRAS 242/2020 EM ANEXO.

VALOR TOTAL DA RIMS:

9,00

VALOR TOTAL DO LOCAL:

9,00

VALOR DO PROCESSO:

9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO  
C O N V I T E P A R A C O M P R A D I R E T A

Fone: (35) 3463-1000

FAX: (35) 3463-1377

RUA AFONSO PENA, 225

PROCESSO: PRC00452/20

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

DATA de ABERTURA do PROCESSO: 10/08/2020

Firma: M.L.C. COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA  
R ABELARDO LUZ

JARDIM MUTINGA BARUERI

SP 06463-260

Fone: 11 97393-5841

Fax:

PRECO TOTAL

MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO

1 9,0000 UNIDADE

43500

PROTECTOR DE MESA .  
PROTECTOR DE MESA SENDO: MATERIAL PS CRISTAL 4mm  
COM BASE EM MDF 15mm COM ENCAIXE PRESO COM DUPLA  
FACE NA BASE DA MESA .  
MEDIDAS: 1 ,00M X 0 ,65M ( LARGURA X ALTURA .  
COM CANTOS ARREDONDADOS E PASSAGEM PARA  
ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NA PARTE INFERIOR.

220,00

*duvidado  
ap/Alfonso*

OBSERVACOES: A presente cotacao devera ser entregue ao  
devidamente preenchida e assinada com todas as especificacoes devidas, sem rasuras.

DOT. ORCAMENTARIA: (FICHAS:) 632

VALIDADE DA PROPOSTA...: ... dias - MINIMO 60 Dia(s)

CONDICOES DE PAGAMENTO: APOS EMISSAO E N.F

ENDEREÇO DE ENTREGA...: RUA ANSELMO ALVES PERES - 80

PRAZO DE ENTREGA: ... dias - MAXIMO 20 Dia(s)

LIMITE PARA ENVIO: DATA

HORA

Responsavel pela Empresa

ATENCAO: - O julgamento analisara o preco unitario com no maximo 02 (duas) decimais. Se omitido, este sera calculado pela Comissao de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO  
C O N V I T E P A R A C O M P R A D I F E T A

FONE: (35) 3463-1000  
FAX: (35) 3463-1377

RUA AFONSO PENNA, 225  
PROCESSO: PRC00452/20

CENTRO  
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM DATA de ABERTURA do PROCESSO: 10/08/2020

Firma: JEFFERSON DA SILVA  
R CEL SALVADOR DE MOYA

VILLA TIRADENTES SAO PAULO

SP 05368-020 Fone: (11) 3733-2055 Fax:

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 9,0000 UNIDADE 43500 PROTETOR DE MESA SENDO: MATERIAL PS CRISTAL 4mm  
COM BASE EM MDF 15mm COM ENCAIXE PRESO COM DUPLA  
FACE NA BASE DA MESA .  
MEDIDAS: 1,00M X 0,65M ( LARGURA X ALTURA.  
COM CANTOS ARREDONDADOS E PASSAGEM PARA  
ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NA PARTE INFERIOR.

RESERVACOES: A presente cotacao devera ser entregue ao  
devidamente preenchida e assinada com todas as especificacoes devidas, sem rasuras.

DOT. ORCAMENTARIA: (FICHAS:) 632

VALIDADE DA PROPOSTA.: ... dias - MINIMO 60 Dia(s)  
CONDICAOES DE PAGAMENTO: APOS EMITISSAO E N.F  
ENDERECO DE ENTREGA...: RUA ANSELMO ALVES PERES - 80

PRAZO DE ENTREGA: ... dias - MAXIMO 20 Dia(s)  
LIMITE PARA ENVIO: DATA HORA

Responsavel pela Empresa

ATENCAO: - O julgamento analisara o preco unitario com no maximo 02 (duas) decimais. Se omitido, este sera calculado pela Comissao de Compras.

# ORÇAMENTO

Expressive Gráfica  
CNPJ: 11.934.012/0001-00  
19 99732-7687

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

PROCESSO.: PR000459/20

COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORÇAMENTO DO RELATORIO) POR EMPREITADORA(PREÇO)

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DESCRITIVACAO MARCA/MODULO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO

1 1,0000 SERVIÇOS 29765 PRESTACAO DE SERVIÇOS \*.\*  
PRESTACAO DE SERVIÇO COM INSTALACAO E AQUISICAO DE MATERIAL PARA BARRERAS DE PROTECAO.

NAS ESPECIFICACOES MINIMAS DE:  
-MATERIAL PS CRISTAL.  
-4MM COM ABERTURA DORTE LATER PARA PASSAR PAPEL E DOCUMENTOS  
-BASE DE MDF DE 15MM FRONTAL E LATERAL  
-PINO GUIA PARA ENCAIXE DO PS CRISTAL  
-TODAS AS MESAS PEGAS COM BASE EM MDF PARA ENCAIXE DE PS CRISTAL COM DUPLA FACE OU BOTTON PARA PREENDER O PS CRISTAL.

RECEPCAO SECRETARIA DE SAUDE NAS MEDIDAS.  
-1,50 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF  
-1,40 X 0,65 R\$ 205,00 Suporte MDF  
-1,10 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF  
-1,25 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

SALA ASSISTENTE SOCIAL NA MEDIDA.  
-1,00 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

ESP FONTE NOVA (RECEPCAO) NA MEDIDA.  
-1,10 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

ESP CAMPO MISTICO E SOA VISTA (RECEPCAO) NA MEDIDA.  
-1,50 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

ESP PENACENCA (RECEPCAO) NA MEDIDA.  
-1,60 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

URS (UNIDADE BASICA DE SAUDE) RECEPCAO NA MEDIDA.  
-2,22 X 0,65 R\$ 480,00 Pino Botton Encaixe

FARMACIA MUNICIPAL (RECEPCAO) NA MEDIDA.  
-1,03 X 0,65 R\$ 265,00 Pino Botton Encaixe  
-1,03 X 0,65 R\$ 265,00 Pino Botton Encaixe  
-1,03 X 0,65 R\$ 265,00 Pino Botton Encaixe

CASA DE APOIO (RECEPCAO) NA MEDIDA.  
-0,85 X 0,65 R\$ 215,00 Suporte MDF

TETAPIM (RECEPCAO) NA MEDIDA.  
-1,25 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

MESA FUNDACAO NA MEDIDA.  
-0,74 X 0,65 R\$ 215,00 Suporte MDF  
-1,20 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

MESA PSICOLOGIA (SAUDE MENTAL) NA MEDIDA.  
-1,25 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

MESA PSICOLOGIA NA MEDIDA.  
-1,20 X 0,65 R\$ 265,00 Suporte MDF

2 1,0000 SERVIÇOS 43486 PRESTACAO DE SERVIÇO PARA IN-  
INSTALACAO MAIS MATERIAL NECESSARIO SENDO:  
PS CRISTAL DE 4MM DE ESPESURA COM BASE DE MDF DE 15MM E ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS PARA:  
\* ACRILICO PARA OS JANELAS COM MEDIDAS DE 153 X 65 CM, R\$ 265,00 Pino Botton Encaixe (unidade) - Total 1.690

\* ACRILICO PARA A MESA DA RECEPCAO DO PAÇO NO TAM:  
50 L X 1,60 C, R\$ 480,00 Pino Botton Encaixe

\* ACRILICO PARA A JANELA DO SETOR DE ESCURARIA DO TAM: 65 X 55 CM. R\$ 215,00 Suporte MDF

\* ACRILICO PARA JANELA DA SALA MINEIRA DO EMPREHEDEOR SENDO TAM: 1,20 X 55 CM R\$ 265,00 Suporte MDF

Estadia R\$ 200,00

**PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.**

Forma de Pagamento 50% no Fechamento e 50% na Entrega

**TOTAL: R\$ R\$ 7.635,00**

**Socorro, 03 de Agosto de 2020**

**Rua Antonio Leopoldino, 72 - Centro - Socorro - SP**

*valor 1,00 x 0,65  
265,00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
C O N V I T E P A R A C O M P R A D I R E T A

RUA AFONSO PENA, 225 Fone: (35)3463-1000 FAX: (35)3463-1377  
 PROCESSO: PRC00452/20 PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM DATA de ABERTURA do PROCESSO: 10/08/2020

Firma: VITOR MANTOVANI FRANCO 33454793890 -ME CENTRO SOCORRO SP 13960-000 Fone: 19/99732-7687 Fax:  
 R ANTONIO LEOPOLDINO - 72 UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	9,0000	UNIDADE	43500	PROTECTOR DE MESA . PROTECTOR DE MESA SENDO: MATERIAL PS CRISTAL 4mm COM BASE EM MDF 15mm COM ENCAIXE PRESO COM DUPLA FACE NA BASE DA MESA . MEDIDAS: 1 ,00M X 0,65M ( LARGURA X ALTURA. COM CANTOS ARREDONDADOS E PASSAGEM PARA ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NA PARTE INFERIOR.			


OBSERVAÇÕES: A presente cotacao de vera ser entregue ao  
 devidamente preenchida e assinada com todas as especificacoes devidas, sem rasuras.

DOT. ORCAMENTARIA: (FICHAS:) 632

VALIDADE DA PROPOSTA.: ... dias - MINIMO 60 Dia(s)  
 CONDICOES DE PAGAMENTO: APOS EMISSAO E N.F  
 ENDEREÇO DE ENTREGA....: RUA ANSELMO ALVES PERES - 80  
 PRAZO DE ENTREGA: ... dias - MAXIMO 20 Dia(s)  
 LIMITE PARA ENVIO: DATA

Responsavel pela Empresa

ATENCAO: - O julgamento analisara o preco unitario com no maximo 02 (duas) decimais. Se omitido, este sera calculado pela Comissao de Compras.

		<b>ALL TECH</b> comunicação visual	
		CNPJ: 27.872.898/0001-44	
Rua. Coronel Salvador de Moya, 86		CEP: 05368-020	
Vila Tiradentes.		São Paulo	
Tel: (11) 95061-9672 - Edson Silva			
Proposta		São Paulo, 31 de Julho de 2020	
A/C: Departamento de Compras	e-mail: compras.buenobrandao@gmail.com	Empresa: Prefeitura Bueno Brandão	Telefone: 35 99725-3663
Cliente: Prefeitura Bueno Brandão	Endereço: Rua: Afonso Pena, 225		
Local: Centro	Bairro / Distrito	CEP:	
	Bueno Brandão / Minas Gerais - MG	37.578-000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO			
PROCESSO: PRC0143920		COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MERCADO	
		ADRENAÇÃO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO	
ITEM	QUANTID. UNIDADES	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO
1	1,0000 SERVICOS	29780	
PRESTACAO DE SERVICOS *1* PRESTACAO DE SERVICOS COM INSTALACAO E AQUISICAO DE MATERIAL PARA BARRERINHAS DE PROTECCAO.  NAS ESPECIFICACOES NENHUM DE: -MATERIAL EM CRISTAL; -4MM COM ABERTURA CORTE LASER PARA PASSAR PAPEL E DOCUMENTOS -BASE DE MDF DE 10MM FRONTAL E LATERAL -PINO GUIA PARA ENCRIVEL DO EM CRISTAL -DUGAO DE BARRAS PRECISAS COM BASE EM MDF PARA MONTAR EM EM CRISTAL COM BARRA FACE DO BOTTOM PARA PROTEGER O EM CRISTAL.  RECEPCAO SUPREINTENDENTE DE PAISSE NAS MEDIDAS. -1,60 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF -1,44 X 0,45 RS 280,00 suporte MDF -1,16 X 0,45 RS 280,00 suporte MDF -1,25 X 0,45 RS 280,00 suporte MDF  AREA ADMINISTRATIVA SOCIAL NA MEDIDA. -1,80 X 0,60 RS 280,00 suporte MDF  SEM MONTE NOVA (RECEPCAO) NA MEDIDA. -1,40 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF  SEM CAMPO HORTICO E BARRA DISTA (RECEPCAO) NA MEDIDA. -1,50 X 0,45 RS 280,00 suporte MDF  SEM SEMANAL (RECEPCAO) NA MEDIDA. -1,60 X 0,60 RS 280,00 suporte MDF  SEM LIBERDADE BASICA DE PAISSE (RECEPCAO) NA MEDIDA. -2,20 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF  FARMACIA MUNICIPAL (RECEPCAO) NA MEDIDA. -1,65 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF -1,85 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF -1,85 X 0,45 RS 280,00 suporte MDF  CASA DE APOIO (RECEPCAO) NA MEDIDA. -1,65 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF  JETIM (RECEPCAO) NA MEDIDA. -1,25 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF  MESA FUNDACAOLOGIA NAS MEDIDAS. -0,74 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF -1,20 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF  MESA PSICOLOGIA (SAUDE MENTAL) NA MEDIDA. -1,25 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF  MESA PSICOLOGIA NA MEDIDA. -1,20 X 0,65 RS 280,00 suporte MDF			
2	1,0000 SERVICOS	43490	
PRESTACAO DE SERVICOS PARA IHS INSTALACAO DO MATERIAL NECESSARIO SENDO: EM CRISTAL DE 4MM DE ESPESURA COM BASE DE MDF DE 10MM E ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS PARA: * ACRILICO PARA OS JANELAS COM MEDIDAS DE 1,95 X 95 CM, RS 300,00 para botao encalhe para mesa total das 4 em 1.100,00 * ACRILICO PARA A MESA DA RECEPCAO DO PAISSE NO TAM: 60 2 X 1,65 CM. RS 200,00 para botao encalhe * ACRILICO PARA A JANELA DO ARQUIV DE TERMOFOTOGRAFIA DO TAM: 55 X 55 CM. RS 140,00 para botao encalhe * ACRILICO PARA JANELA DA SALA MINISTRA DO EMPREENDEDOR SENDO TAM: 1,25 X 95 CM RS 280,00 para botao encalhe			
<b>VALOR TOTAL EM MERCADRIA</b>			<b>7.970,00</b>
<b>LOCOMOÇÃO ESTADIA</b>			<b>300,00</b>
<b>VALOR TOTAL EM SERVIÇO</b>			<b>8.270,00</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>			
<b>30% NA APROVAÇÃO DA PROPOSTA, SALDO EM ATÉ 28 DIAS/COMBINAR</b>			

valor 1,00 x 0,65  
280,00

C O N V I T E P A R A C O M P R A D I R E T A

RUA AFONSO PENA, 225  
PROCESSO: PRC00452/20

Firma: CARVALHO COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS LTDA  
R JOSE BORGES DE PAULA Nº79

CENTRO  
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM DATA de ABERTURA do PROCESSO: 10/08/2020

FAX: (35)3463-1377

VILA SABRINA SAO PAULO SP 02220-310 Fone: (11) 2967-0015 Fax: (11) 2967-0015  
MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO

1 9,0000 UNIDADE 43500 PROTETOR DE MESA .  
PROTETOR DE MESA SENDO: MATERIAL PS CRISTAL 4mm  
COM BASE EM MDF 15mm COM ENCAIXE PRESO COM DUPLA  
FACE NA BASE DA MESA .  
MEDIDAS: 1 ,00M X 0,65M ( LARGURA X ALTURA.  
COM CANTOS ARREDONDADOS E PASSAGEM PARA  
ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NA PARTE INFERIOR.

OBSERVACOES: A presente cotacao devera ser entregue ao  
devidamente preenchida e assinada com todas as especificacoes devidas, sem rasuras.

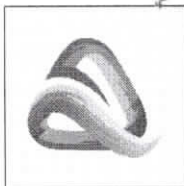
DOT. ORCAMENTARIA: (FICHAS:) 632

VALIDADE DA PROPOSTA... dias - MINIMO 60 Dia(s)  
CONDICOES DE PAGAMENTO: APOS EMISSAO E N.F  
ENDEREÇO DE ENTREGA...: RUA ANSELMO ALVES PERES - 80

PRAZO DE ENTREGA: ... dias - MAXIMO 20 Dia(s)  
LIMITE PARA ENVIO: DATA

Responsavel pela Empresa

ATENCAO: - O julgamento analisara o preço unitario com no maximo 02 (duas) decimais. Se omitido, este sera calculado pela Comissao de Compras.

**Aut Graf**

Rua Vinte de Julho, 218 - Vila Amélia - São Paulo - SP - CEP:  
02615-070

CARVALHO COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS E SERVICOS  
LTDA

CNPJ: 13.370.489/0001-35 IE: 147888435117

**(11) 98372-3441**

autgraf@autgraf.com.br

**Prefeitura de Bueno Brandão**

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Rua Prefeito Domingos de Franco, 186 - Centro - Bueno Brandão - MG - CEP: 37578-000

**11 98473-7309**

sms.buenobrandao@gmail.com

**Validade da proposta**  
14/08/2020

**Previsão de entrega**  
10 a 15 dias úteis

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
28	PLACA DE PS DE 4MM TRANSLUCIDA	Placa de PS translucida - Adesivada Logo Prefeitura - Corte Router CNC - Instalação com Dupla Face Parafuso, Acabamento com cantoneira de Zinco. Instalação Em Bueno Brandão e Cidade Visinha.	283,7428571429	7.944,80
			Total	<b>7.944,80</b>
			Valor líquido	<b>7.944,80</b>

*283 cada***Forma de pagamento:**

50% pedido 50% instalação ou faturado 1 semana após impressão...

**Observações:**

OBS: CASO APROVADO FAREMOS VISITÁ TÉCNICA PARA CONFERENCIA GERAL DE INSTALAÇÃO.



\*Uniao Ltda  
GES21168  
LCOTACAO.667-876

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO  
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2020

Pag. 0001  
73 80 27  
13 26 18

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00452/20

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	21093 M.L.C. COMUNICACAO V	21094 JEFFERSON DA SILVA	21168 CARVALHO COMERCIO DE	21266 VITOR MANTOVANI FRAN	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	PROTETOR DE MESA .	43500 UN	9,0000 1.980,00 v 1.980,00	2.385,00 2° 2.385,00	2.520,00 3° 2.520,00	2.547,00 4° 2.547,00	1.980,00 1.980,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

1.980,00

OBS: (\*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado

Pag. 0001  
73 80 27  
13 26 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO  
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2020

\*Uniao Ltda  
GES24759  
LVENCEU.665-864

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR  
PROCESSO.: PRC00452/20  
FORNECEDOR: M.L.C. COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA  
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)  
CODIGO: 21093  
COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	9,0000	UNIDADE	43500	PROTECTOR DE MESA . PROTECTOR DE MESA SENDO: MATERIAL PS CRISTAL 4mm COM BASE EM MDF 15mm COM ENCAIXE PRESO COM DUPLA FACE NA BASE DA MESA . MEDIDAS: 1 ,00M X 0,65M ( LARGURA X ALTURA. COM CANTOS ARREDONDADOS E PASSAGEM PARA ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NA PARTE INFERIOR.	220,0000	1.980,00

=====  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.980,00  
=====

\*Uniao Ltda  
GESS7888  
LEMITERE.697-885

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO  
REQUISICAO DE EMPENHO

Pag. 0001  
73 80 27  
13 26 48

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 03412/20 DATA da R.E.: 10/08/2020

UNIDADE.....: 020203 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: M.L.C. COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA COD.: 21093  
Endereco.: R ABELARDO LUZ  
Bairro...: JARDIM MUTINGA Cidade: BARUERI  
UF.....: SP CEP :06463-260 Fone: 11 97393-5841  
CPF/CNPJ..: 07.794.719/0001-90  
Pagamento: Banco: 104 Agencia: 1969 Conta: 577-7

ORDEM SERVICO (OS): 6295 ITEM DA C.S.: 1  
CONTRATO.....: VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00452/20 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM ) HOMOLOGADO em 10/08/2020 ADJUDICADO: 10/08/2020  
NAO LICITAVEL  
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: APOS EMISSAO E N.F.  
PRAZO DE ENTREGA..: 20 dia(s) 0000 meses : horas/minuto  
FICHA .....: 632 CLAS. ORCAMENTARIA: 020203 0824400042.208 339030 - Material de Consumo  
FONTE.....: AFCASO - TRANSF.SUS-AUX.FI.M39-I-A.A.SO  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.208 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL DA RE.: 1.980,00

HISTORICO: AQUISICAO E PROTETOR EM ACRILICO PEAR OS FUNCIONARIOS DO DEP. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE TRABALHAM COM ATENDIMENTO AO PUBLICO ( PARA PROTECAO DO COVID 19) CONFORME DESCRITO NA REQUISICAO 242/20 ANEX.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PROTETOR DE MESA .	UN	43500	9,0000	220,0000	1.980,00

EMPEENHO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(\*): R\$ 1.980,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um mil e novecentos e oitenta reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)

(\*) Valor modificavel a criterio do usuario

ELABORADO POR: CLAUDILAINE R. REGINATO DESTRO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.794.719/0001-90

**Razão Social:** M L C COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA ME

**Endereço:** R ABELARDO LUZ 932 / JARDIM MUTINGA / BARUERI / SP / 06463-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2020 a 27/08/2020

**Certificação Número:** 2020072903201022577831

Informação obtida em 10/08/2020 13:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.L.C. COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA**  
**CNPJ: 07.794.719/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:19:42 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **D83C.41EA.895A.B688**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO  
 RUA AFONSO PENA, 225  
 CENTRO  
 (35) 3463-1000 CEP (35) 3463-1377  
 CNPJ 18.940.098/0001-22  
 INSCRICAO ESTADUAL ISENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO  
 PROCESSO PRC00452/20  
 LICITACAO /  
 OF GLOBAL 02589/20  
 DATA DA OF 17/08/2020

CODIGO 021093  
 FRETE FORNECEDOR  
 PRECO FIXO  
 COND.PAGTO APOS EMISSAO E N.F  
 PRAZO DE ENTREGA 020 DIAS  
 0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR M.L.C. COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA  
 ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA  
 ENDEREÇO R ABELARDO LUZ  
 CEP 06463-260

CPF/CNPJ 07.794.719/0001-90  
 EMAIL MLC.VISIONLASER@GMAIL.COM  
 BAIRRO JARDIM MUTINGA  
 FONE 11 97393-5841

UF SP  
 CIDADE BARUERI  
 FAX

ITEM QUANTIDADE UNIDADE PRODUTO

PRECO UNITARIO VALOR TOTAL

1	9.0000	UNIDADE	43500 PROTETOR DE MESA . PROTETOR DE MESA SENDO: MATERIAL PS CRISTAL 4mm COM BASE EM MDF 15mm COM ENCAIXE PRESO COM DUPLA FACE NA BASE DA MESA . MEDIDAS; 1 ,00M X 0,65M ( LARGURA X ALTURA. COM CANTOS ARREDONDADOS E PASSAGEM PARA ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NA PARTE INFERIOR.	220,0000	1.980,00
---	--------	---------	---	----------	----------

UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 020203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
 FICHA 632 020203 0824400042.208 339030 MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL EMPENHO EO 03111 | 1.980,00  
 (um mil e novecentos e oitenta reais)

IMPRESSO POR: CLAUDILAINE R. REGINATO DESTRO  
 OBS: DISP. CONFORME ART.24 INCISO II DA LEI 8.666/93

LOCAL DE ENTREGA: RUA ANSELMO ALVES PERES - 80

PREFEITO MUNICIPAL  
 SILVIO ANTONIO FELIX

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF02589/20 e EMPENHO EO 03111 "



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO  
RUA AFONSO PENA, 225  
CENTRO  
(35) 3463-1000 CEP (35) 3463-1377  
CNPJ 18.940.098/0001-22  
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO

PROCESSO PRC00452/20  
LICITACAO /  
OF GLOBAL 02589/20  
DATA DA OF 17/08/2020

CODIGO 021093  
FRETE FORNECEDOR  
PRECO FIXO  
COND.PAGTO APOS EMISSAO E N.F  
PRAZO DE ENTREGA 020 DIAS  
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR M.L.C. COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA  
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA  
ENDERECO R ABELARDO LUZ  
CEP 06463-260

CPF/CNPJ 07.794.719/0001-90  
EMAIL MLC.VISIONLASER@GMAIL.COM  
BAIRRO JARDIM MUTINGA  
FONE 11 97393-5841

UF SP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	9.0000	UNIDADE	43500 PROTETOR DE MESA . PROTETOR DE MESA SENDO: MATERIAL PS CRISTAL 4mm COM BASE EM MDF 15mm COM ENCAIXE PRESO COM DUPLA FACE NA BASE DA MESA . MEDIDAS; 1 ,00M X 0,65M ( LARGURA X ALTURA. COM CANTOS ARREDONDADOS E PASSAGEM PARA ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NA PARTE INFERIOR.	220,0000	1.980,00

UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 020203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
FICHA 632 020203 0824400042.208 339030 MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL EMPENHO EO 03111 | 1.980,00  
(um mil e noventa e oitenta reais)

IMPRESSO POR: CLAUDILAINÉ R. REGINATO DESTRO  
OBS: DISP. CONFORME ART.24 INCISO II DA LEI 8.666/93

LOCAL DE ENTREGA: RUA ANSELMO ALVES PERES - 80

PREFEITO MUNICIPAL  
SILVIO ANTONIO FELIX

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF02589/20 e EMPENHO EO 03111 "

*Emendado*  
*12/08/2020*